

# OPEN BANKING<sup>e</sup> OPEN FINANCE:

---

## COMO TE AFETAM?

Provavelmente você já ouviu ou leu informações sobre o *open banking* e o *open finance*, e deve estar se perguntando sobre os impactos desses serviços na sua rotina.

Por isso, preparamos essa cartilha para esclarecer as principais dúvidas e te ajudar a decidir como lidar com esses novos mecanismos criados pelo Banco Central do Brasil.



SPADONI, CARVALHO & CUNHA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# O que é open banking e open finance?

---

Basicamente, são modelos concebidos para dar aos clientes maior poder sobre seus dados cadastrais e das transações que realizam no mercado bancário e financeiro, de maneira a fomentar a competição e o acesso a serviços mais eficientes e menos onerosos.

## Como é hoje?

---

Atualmente, uma instituição não “enxerga” o relacionamento do cliente com outra, então tem dificuldade de competir por ele com melhores serviços.

## Com o open banking

---

A partir da permissão de cada correntista, as instituições se conectam diretamente às plataformas de outras instituições participantes e acessam exatamente os dados autorizados pelos clientes. Todo esse processo é feito em um ambiente seguro e a permissão poderá ser cancelada pela pessoa sempre que ela quiser.

Fonte: Banco Central do Brasil

# Quais as diferenças entre o open banking e o open finance?

---

Enquanto o *open banking* tem como objetivo principal democratizar o acesso das instituições bancárias e fintechs aos dados dos clientes, segundo os limites das autorizações manifestadas pelos próprios clientes, o *open finance* busca estender esse compartilhamento de informações a outros agentes que operam no mercado financeiro, como, por exemplo, corretoras, companhias de câmbio e fundos de previdência.

## Quando as novas regras entrarão em vigor?

---

A partir do dia *15 de julho de 2021*.

Os clientes serão questionados eletronicamente se desejam compartilhar seus dados com outras instituições. Em caso positivo, serão divulgados:



- Nome;
- Endereço;
- Telefone;
- CPF;
- Data de nascimento;
- Saldos;
- Extratos;
- Operações de crédito e de cartões de crédito.

*As instituições que os detêm não poderão se recusar a compartilhá-los com seus concorrentes.*

## Quem não deseja autorizar o compartilhamento dos seus dados precisa fazer algo?

---

Não, pois nos termos da *Lei Geral de Proteção de Dados*, os dados de uma pessoa só poderão ser compartilhados caso ela autorize, em um processo que terá três etapas:



Consentimento — Autenticação — Confirmação

Porém, nada impede que essa mesma pessoa, em um outro momento, decida autorizar o compartilhamento dos seus dados com outra instituição com a qual deseja manter relacionamento bancário ou de investimento, ou, da mesma forma, revogar a autorização.



# DÚVIDAS

---

Fale conosco por quaisquer dos telefones abaixo.  
Estamos à disposição.

📍 **Ribeirão Preto/SP**

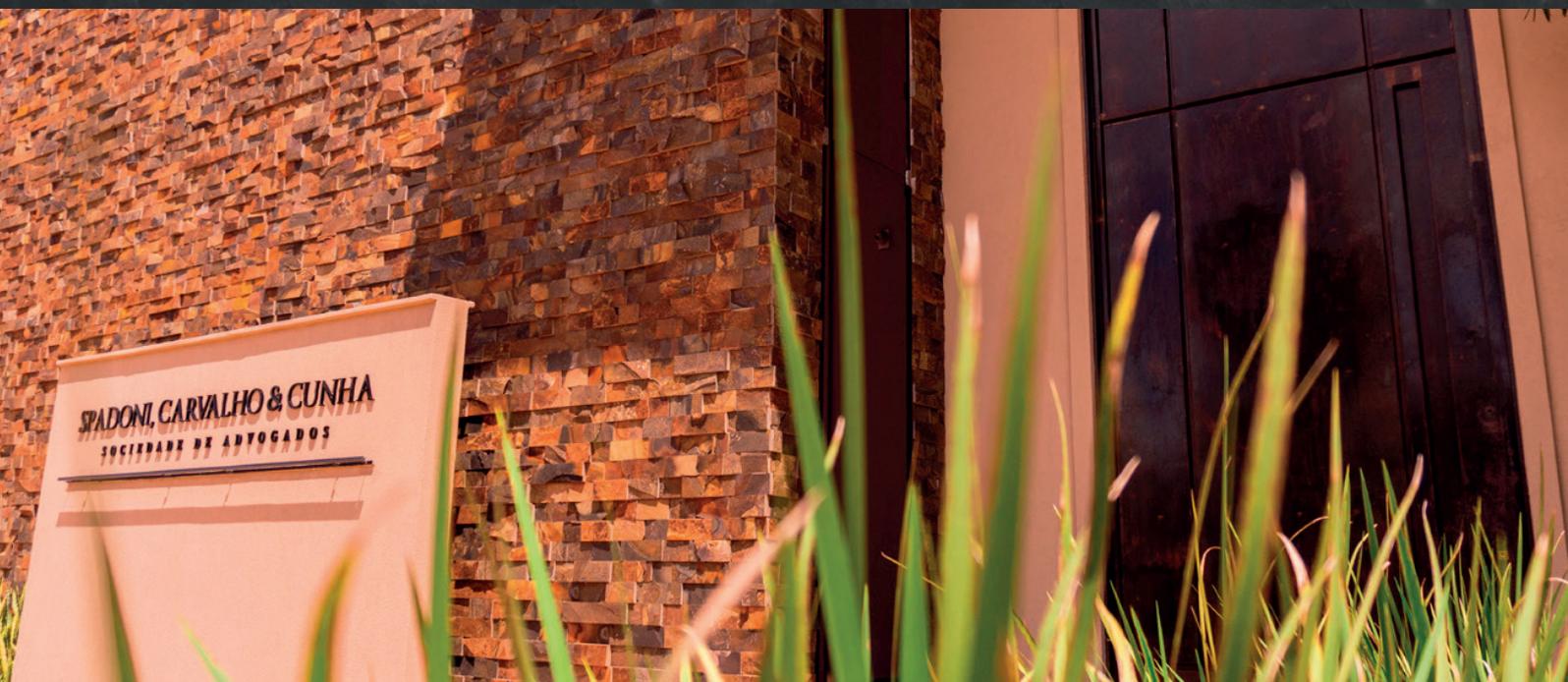
☎ (16) 3441-2000

📍 **São Paulo/SP**

☎ (11) 2816-5408

📍 **Belo Horizonte/MG**

☎ (31) 4042-4241



**SPADONI, CARVALHO & CUNHA**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS